



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**

**PORTARIA Nº019/2021.**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO PARA OS  
SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRAI NO DIA 01 DE ABRIL DE  
2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente e Regimento Interno, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que a data de 02 de Abril "**Paixão de Cristo**", cairá numa sexta-feira;

Considerando que esta Casa Legislativa concede ponto facultativo no dia antecessor à sexta-feira Santa há anos, incorporando-se esta tradição ao calendário de funcionamento.

Art. 1º - Fica determinado que na data de 01 de Abril de 2021 (quinta-feira), este Poder Legislativo Municipal concede ponto facultativo aos seus Servidores e Funcionários, tendo em vista, o Feriado subsequente do dia 02 de Abril de 2021 em virtude das comemorações da Semana Santa.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirai, 31 de Março de 2021.

  
**OSVALDO ALVES FELIPE**

**PRESIDENTE**